



MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

LEI Nº 3.679/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.02 Dpto de Serviços Urbanos

1545200071.0120000 - Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas

4.4.90.51.00.0000 – Obras de Instalações-31881.....	R\$	175.000,00
---	-----	------------

4.4.90.51.00.0000 – Obras de Instalações-31882.....	R\$	100.000,00
---	-----	------------

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2078200131.0340000 - Pavimentação Polidétrica de Estradas Rurais

4.4.90.51.00.0000 – Obras de Instalações-31883.....	R\$	290.000,00
---	-----	------------

TOTAL	R\$	565.000,00
--------------------	------------	-------------------

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31881 – Convênio Estadual – SEDU- Rua Argemiro Luiz Fontana....	R\$	175.000,00
Fonte nº 31882 – Convênio Estadual – SEIL- Sec. Estado de Infraest e Log. .	R\$	100.000,00
Fonte nº 31883 – Convênio Estadual – SEAB- Sec. Est. Agric e do Abast.	R\$	290.000,00
TOTAL	R\$	565.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte dias do mês de abril de 2016.


RINEU MENONCIN
Prefeito

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br